



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº182/84

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito /
Adicional Especial no valor de /
Cr\$ 10.785.102,00 e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no cor-
rente exercício financeiro um Crédito Adicional Espe-
cial no valor de Cr\$ 10.785.102,00 (dez milhões, sete-
centos e oitenta e cinco mil, cento e dois cruzeiros),
para atender despesas com a aquisição de 01(uma) Perua
Kombi, com faturamento direto da Volkswagem do Brasil
S/A, nova, a álcool, equipada com ambulância.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fi-
ca o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos
recursos previstos no Art. 43, Item I, II e III da Lei
Federal nº4.320/64.

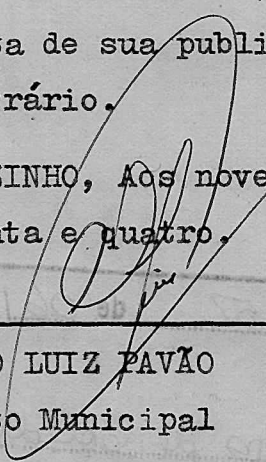
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do
mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal